



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 436/2019

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Considerando pedido do contribuinte e disposições  
contidas em lei;*

*Considerando os autos do processo administrativo nº  
0000587/2019;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO  
CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica  
Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação da área do lote nº 07 (sete), da Quadra E, de posse da Mitra Arquidiocesana de Vitória-ES, localizada na Avenida Firmino Teixeira Griffó, nesta Cidade de Brejetuba/Es, sendo que onde consta a área de 996,00 m<sup>2</sup>(novecentos e noventa e seis metros quadrados), passe a constar: **a área 1.240,60 m<sup>2</sup>(hum mil duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando-se com a Avenida Firmino Teixeira Griffó, fundos com terrenos de Geisa Maria da Silva Virgínio, uma lateral com o lote nº 06 e outra lateral com o lote nº 08 e Geisa Maria da Silva Virgínio.**

Art. 2º - Fica aprovado o desmembramento do lote nº 07 (sete) da Quadra E, que passará a conter os seguintes lotes e uma via de acesso, lote nº 07, lote nº 07-A, lote nº 07-B, lote nº 07-C e uma via de acesso, com as seguintes características:

- **O lote nº 07, com a área de 270,31 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros e trinta e um centímetros quadrados)**, ou seja: 12,00 m de frente confrontando-se com a Avenida Firmino Teixeira Griffó, 12,00 m de fundos confrontando-se com a Via de Acesso, 22,53 m na lateral direita confrontando-se com Via de Acesso e 22,51 m na lateral esquerda confrontando-se com o lote nº 08 de José Carlos da Rocha Griffó, perímetro 69,04 m.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

O lote nº 07-A com a área de 239,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove metros quadrados), ou seja, 9,16 m de frente confrontando-se com a Avenida Firmino Teixeira Griffó, 9,92 m de fundos confrontando-se com o lote nº 07-B de Margarida Maria das Graças Miranda Oliveira, 25,05 m na lateral direita confrontando-se com o lote nº 06 de Vanildo Onildo Toze e 25,03 m na lateral esquerda, confrontando-se com Via de Acesso, perímetro: 69,16 m.

- O lote nº 07-B com a área de 337,44 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), ou seja, 12,20 m de frente confrontando-se com o lote nº 07-A de Augusta Zuccon de Freitas/Via de acesso, 17,28 m de fundos confrontando-se com Geisa Maria da Silva Virgínio, 10,77 m mais 14,70 m na lateral direita confrontando-se com o lote nº 06 de Vanildo Onildo Toze e 24,59 m na lateral esquerda, confrontando-se com o lote nº 07-C de Maria Aparecida de Miranda, perímetro: 79,54m.

O lote nº 07 - C com a área de 300,76 m<sup>2</sup> (trezentos metros e setenta e seis centímetros quadrados), ou seja, 12,24 m de frente, confrontando-se com a Via de acesso, 12,24 m de fundos, confrontando-se com Geisa Maria da Silva Virgínio, 24,59 m na lateral direita confrontando-se com o lote nº 07-B de Margarida Maria das Graças Miranda Oliveira e 25,55 m na lateral esquerda, confrontando-se com o lote nº 08 de José Carlos da Rocha Griffó e terrenos de Geisa Maria da Silva Virgínio, perímetro: 73,62 m.

- Via de Acesso, medindo 93,09 m<sup>2</sup> (noventa e três metros e nove centímetros quadrados), ou seja, 2,50 m de frente, confrontando-se com a Avenida Firmino Teixeira Griffó, 25,03 m confrontando-se com o lote nº 07-A, 22,53 m, confrontando-se com o lote nº 07, 12,24 m, confrontando-se com os lotes nº 07-B e nº 07-C, 12,00 m, com o lote nº 07 e 2,50 m, confrontando-se com o lote nº 08.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Dec. 335/2017.

Brejetuba-ES, 16 de abril de 2019.

  
JOÃO DO CARMO DIAS  
PREFEITO DE BREJETUBA-ES